LEI Nº 0010, DE 10 DE ABRIL DE 1948

CRIA CARGO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.

O povo de Divinópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica criado, no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Divinópolis, o cargo de "chauffeur".

Art.2º Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º, fica aberto o crédito especial de cr$8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros).

Art.3º O cargo criado no artigo 1 será ocupado pelo servidor que desempenhava as funções de "fiscal do distrito da cidade", extinto no orçamento para 1948, por ter o mesmo servidor estabilidade constitucional.

Art.4º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 10 de abril de 1948.

Assinam: Jovelino Rabello - Prefeito Municipal
Manoel Castro Santos - Secretário Municipal